

## **Intervenções**

### **INTERVENÇÃO DO DEPUTADO ALBERTO MARTINS (30 de Outubro de 2003)**

A Reforma da Administração Pública tem como objectivo a Melhoria do Funcionamento do Estado e do Serviço Público.

Mas, uma reforma que à partida tem como resultado imediato a ineficiência de serviços públicos e a perda de qualidade dos serviços prestados aos cidadãos está num rumo errado.

Uma reforma que é feita à margem da participação dos funcionários públicos mas, sobretudo, contra os funcionários públicos, está no rumo errado porque não percebe que estes são imprescindíveis actores da mudança.

A reforma da Administração Pública não tem datas marcadas para o seu início e para o seu término. Tem sido ao longo de décadas um processo evolutivo, e gradual, que não pára nunca.

O actual Governo, na tentativa de encobrir a desgovernação, agita a Reforma da Administração Pública como panaceia para todos os males.

É que, ao avançar com uma catástrofe inexistente, para depois, sem fazer grande coisa, mostrar uma mão vazia de resultados, o Governo demonstra não só uma profunda ignorância do que tem sido feito pelos sucessivos governos nos últimos anos, mas também revela uma enorme desconsideração por dezenas e dezenas de milhar de profissionais que, todos os dias, dão o melhor de si mesmos para que a Administração funcione de forma cada vez mais próxima e cada vez mais amiga dos cidadãos.

Apesar do que fica dito, o PS, cujas posições sobre esta matéria são amplamente conhecidas, reafirma a sua total disponibilidade para ser parte activa no debate sobre esta nova fase da reforma da Administração Pública. Parte activa, porque considera que um processo desta envergadura exige uma convergência alargada para o desenvolvimento das medidas que se impõem.

Queremos deixar claro que a reforma da Administração Pública tem que ser entendida como um processo permanente de promoção da qualidade dos serviços públicos, sendo que os cidadãos devem estar no centro de todas as preocupações. Melhorar a qualidade e servir os cidadãos, bem como os agentes económicos e sociais, cuidando do bem comum, é a razão de ser de qualquer processo reformador da Administração Pública, das Administrações Públicas nas sociedades contemporâneas.

Um dos outros pressupostos a vincar tem a ver com o facto de não podermos falar de uma Administração Pública. De facto o que nós temos são várias administrações públicas com características diferentes e que, por isso, carecem de abordagens diferentes. Não é possível quando falamos das mais variadas questões, desde o modelo de gestão à avaliação do desempenho dos funcionários, passando pelas questões do vínculo laboral, ignorar este aspecto. As administrações da Saúde, da Educação, da Justiça, da Defesa, da Segurança Interna, etc. têm especificidades tais que não podem ser tratadas todas da mesma maneira. A aceitação do princípio da

pluralidade das Administrações Públicas é, por isso, uma questão basilar para o processo de reforma.

A Administração Pública portuguesa apresenta-se hoje, em termos gerais, numa encruzilhada onde reina a confusão, a desmotivação, a paralisia e a incerteza, fruto de uma política que não deixa antever qualquer preocupação consistente para além de uma preocupação central: reduzir, a qualquer custo, as despesas do Estado tendo em vista a redução do défice orçamental.

Na última lei do Orçamento de Estado o Governo resolveu alterar a determinação e cálculo das pensões de aposentação na Administração Pública, pondo em risco expectativas legítimas dos funcionários públicos.

O Presidente da República requereu ao Tribunal Constitucional declaração de inconstitucionalidade de tais normas invocando razões essenciais de procedimento (respeitantes ao direito à contratação colectiva e ao direito a participação das associações sindicais na elaboração da legislação do Trabalho). O Tribunal declarou a inconstitucionalidade dessas normas respeitantes às pensões de aposentação.

Um recente projecto de lei 362/IX do PSD/CDS-PP vem, no entanto, repor na íntegra o que o Tribunal declarou inconstitucional o que se revela como tentativa de uma autêntica fraude à Constituição e à lei.

Com este expediente legal, formal, atenta-se contra o princípio constitucional da contratação colectiva, o qual é garantido pela lei 23/98, de 26 de Maio.

Esta lei regula designadamente o direito de negociação colectiva e o direito de participação dos trabalhadores da Administração Pública na fixação ou alteração do seu estatuto.

Acresce que esta lei 23/98 tem valor reforçado, porque regula a produção de outros actos legislativos (112 n.ºs 2 e 3 da CRP), e por isso estaremos assim, no seu desrespeito, perante um vício autónomo de ilegalidade por violação de leis com valor reforçado (281, 2 CRP). E, no caso, o vício respeita ao exercício de direito colectivo

Um novo impulso na Reforma da Administração Pública perde todo o sentido quando visa atacar em primeiro lugar os próprios trabalhadores da Administração Pública. E a prática do Governo do PSD e do CDS/PP não deixa infelizmente margem para muitas dúvidas. O que importava era mobilizar os trabalhadores para servir ainda mais e melhor os seus concidadãos, bem como os agentes económicos e sociais. Uma reforma contra os que trabalham na Administração - já plasmada na criação do Quadro de Supranumerários, nas alterações ao Estatuto da Aposentação, nas rescisões de contratos de trabalho, etc - não vai aproveitar coisa alguma aos destinatários da sua acção.

Resulta daqui que é necessário envolver na Reforma da Administração Pública todos os interessados, desde logo os que nela trabalham. Parece-nos razoavelmente consistente que urge motivá-los, colocá-los disponíveis para a mudança, convocá-los para uma verdadeira transformação no funcionamento dos nossos serviços públicos.

De facto, o que o governo fez saldou-se, entre outros aspectos, pela saga extintória de Institutos ou serviços públicos existentes, pela proliferação de equipas de missão,

sendo que, em alternativa ou cumulativamente, podem ser cedidos serviços à exploração de terceiros, provocando instabilidade funcional nas organizações; e, por último mas, não em último, o fim da obrigatoriedade do concurso público como forma de preenchimento dos cargos dirigentes intermédios.

A Administração Pública reina hoje, em termos gerais, uma encruzilhada marcada pela confusão, pela desmotivação, pela paralisia e pela incerteza.

Exige-se ao Governo do PSD e do CDS/PP, por outro lado, que responda a questões que preocupam os cidadãos, tais como:

- a) Onde está a programação da abertura ao público de novas Lojas do Cidadão, em especial nas capitais de distrito ainda não contempladas, como é o caso, entre outras, de Leiria, Bragança, Beja e Faro?
- b) Onde está o reforço da oferta de serviços dos Postos de Atendimento ao Cidadão, que permanecem hoje com praticamente o mesmo "menu" que tinham quando se tratava apenas de um projecto experimental?
- c) Onde está a divulgação periódica e pormenorizada das reclamações registadas pelos cidadãos no respectivo Livro de Reclamações?
- d) Onde está a extensão a todas as capitais de distrito dos Centros de Formalidades das Empresas, instrumento fundamental para a célere criação, fusão ou extinção de empresas?
- e) Onde está desenvolvido e aplicado o Serviço Público Directo, no contexto da Administração Pública Electrónica?
- f) Onde está o tão prometido Portal do Cidadão?
- g) Onde estão os serviços "on-line", cujo funcionamento foi afiançado até ao 1º trimestre de 2003?
- h) Porque foi inviabilizado, pela maioria, o Cartão do Cidadão, projecto de iniciativa parlamentar do PS, que reunia todas as condições para ser utilizado como um elemento impulsionador de modernização de um significativo conjunto de serviços e de relações electrónicas com a Administração Pública?
- i) Onde pára a Base de Dados que devia ser formada a partir do I e do II Recenseamento Geral da Função Pública, realizados pelos governos do PS, como medida imprescindível à gestão dos recursos humanos na Administração Pública?

O PS, ao englobar no seu pacote legislativo também o Projecto de Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, visa alertar o Governo para a ausência de qualquer anúncio da sua parte face a medidas que visem enquadrar, de forma sistemática e adequada, a actividade reguladora do Estado - reconhecida, hoje e consensualmente, como uma das mais importantes funções do Estado moderno. E daí a veemência da nossa denúncia: o Governo não só não tem qualquer iniciativa nesta matéria como antes inviabilizou, mesmo que apenas para discussão, este mesmo projecto de Lei-Quadro do PS sobre Entidades Reguladoras Independentes.

O PS encontra-se, ainda preocupado com a grave circunstância do Governo pretender vender gato por lebre na sua Proposta de Lei de Enquadramento dos Institutos Públicos. Na verdade, esse diploma configura acima de tudo uma fuga para o direito privado, a privatização sem controlo e regras de parcelas da Administração Pública. Pela nossa parte, entendemos que não se pode nem deve "contrabandear" a Administração Indirecta do Estado para proceder à privatização dos serviços públicos.

É certo e sabido que jamais daremos o nosso aval a medidas que, ancoradas nas

perspectivas neo-liberais conservadoras, tenham como objectivo reduzir o Estado à sua expressão mínima de garante do exercício da justiça, de defesa, da segurança e da cobrança de impostos, ao mesmo tempo que se deixa ao mercado o poder regulador da vida social. Somos defensores intransigentes de Estado Social numa economia de mercado. Não somos adeptos de uma sociedade de mercado. As liberdades e os direitos sociais estão primeiro, em nome dos cidadãos portugueses.